DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu Ct. O A O
Eu. Estela Paraisa Carralho
Orego Event 55 0 186 298-64 RG nº 58.413 180-4
relefone (11) 1913 5457 na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei
7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser
residence e domiciliado no endereço Rua dos maisos 52 - Vila Suca
Santo andré - 5P, 09130-470
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos
legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções
civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo:
Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular
Santo andré - 5P 44 102 12002.
Local Data
Cotton & C. Augelo Assinatura do Declarante
TABEL A DE NOTAX DE SANTO ANDRÉ
Reconfeco, or Celhanca SDM WADR, al) firea(s) des ESTELA ANDE CARMANDO CARMANDO SOCIO). Dou fé.
Santo Andra - Va Salveriero de 2022. En Testo - Michael Roberton Miller 11 August 18